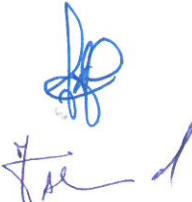


Junta de Freguesia de Penamacor

ATA N.º 6


NA

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (serviços gerais) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Penamacor

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento do clausulado no artigo 9º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, reuniu, o júri do procedimento concursal supra identificado, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Divisão do Município de Idanha a Nova

1.º Vogal: João António Milheiro de Almeida; Técnico Superior do Município de Idanha-a-Nova, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Michelle Marie Roma Antunes, Técnica Superior do Município de Idanha a Nova
A Reunião teve por objectivo:

1. Proceder à eventual Exclusão de Candidatos por Não Comparência ao método de seleção Avaliação Psicológica;
2. Proceder à elaboração da Lista de Ordenação Final;
3. Determinar a notificação dos Candidatos para Audiência Prévia relativamente à Lista de Ordenação Final;
4. Submeter à homologação do Presidente da Junta de Freguesia de Penamacor a Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados e demais deliberações do Júri.

1

Porquanto,

Nos termos do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro:

- i) *“Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final.”* (artigo 9.º, n.º 1);
- ii) *“Concluída a tramitação do procedimento concursal, o júri submete a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri.”* (artigo 9.º, n.º 5);

Handwritten signature and initials in blue ink.

- iii) "Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação." (artigo 19.º, n.º 2);
- iv) "1 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- v) 2 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, referidos no número anterior, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 3 - A lista de ordenação final a que se refere o número anterior é elaborada no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de seleção." (artigo 23.º);
- vi) "No prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pela realização do procedimento concursal." (artigo 25.º, n.º 1);

Assim,

PONTO 1

Candidatos Excluídos por Não Comparência à Avaliação Psicológica

- i) Orlindo Azevedo Afonso
- ii) Ricardo Carreto Agostinho
- iii) Ronaldo Lopes Silva
- iv) Samuel Alexandre Oliveira

PONTO 2

Lista de Ordenação Final

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rui Alexandre de Almeida Vaz	17,088
Celina Isabel Morais Gonçalves	16,294
Cristina Maria da Conceição Leitão Jesus	16,294
Nelson José Dias Farinha	14,481
Maria Manuel Rita Gomes Canilho	13,400
Isabel Maria Nunes Teixeira Barbosa	12,738
Diogo José Costa Colela	10,838

PONTO 3

Determina-se a notificação de todos os Candidatos para exercício do Direito de Audiência Prévía, nos termos do disposto nos artigos 3.º, alínea f), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, e 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se pronunciarem, querendo, sobre a Lista de Ordenação Final.

A notificação dos Candidatos deve ser feita por via electrónica, mediante envio de correio electrónico.

PONTO 4

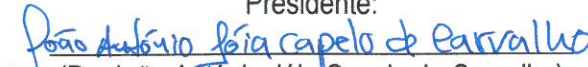
Após a Audiência dos Interessados, e caso não se verifique a apresentação de qualquer Pronúncia pelos Candidatos, deverá a Lista de Ordenação Final dos Candidatos – acompanhada das restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de Candidatos – ser submetida a homologação do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Penamacor.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Junta de Freguesia de Penamacor, 14 de junho de 2024

O Júri:

Presidente:


(Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho)

1.º Vogal Efectivo:


(João António Milheiro de Almeida)

2.º Vogal Efectivo:


(Michelle Marie Roma Antunes)